



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ATA Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos 22 dias do mês de março de 2019, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450.000, telefone: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, consoante Decretos 11.321/2017, 11.363/2017 e 11.981/2018 nos termos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal no 8949/2010, alterado pelos Decretos Municipais 7971/2007 e 9345/2011 e das demais normas legais aplicáveis e pelas demais condições fixadas no Edital, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Licitatório nº 003/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019 para Registro de Preços nº 001/2019, RESOLVE registrar preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender a Câmara Municipal de Itabirito/MG.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender a Câmara Municipal de Itabirito.**

O preço da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor: MARIA GERALDA DA SILVA BRAGA & Cia Ltda
CNPJ: 00.548.018/0001-22

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	UNID	Achocolatado em pó instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400g - marca referência Toddy, Nescau ou de qualidade equivalente ou superior.	TODDY	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
2	50	PCT	Açúcar tipo cristal branco, puro e natural. Pacote de 5 Kg.	TRYUMPHO	R\$ 10,30	R\$ 515,00
3	10	UNID	Adoçante líquido dietético a base de sucralose. Embalagem de no mínimo 65ml - marca referência Linea, Finn ou de qualidade equivalente ou superior.	LINEA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
4	300	UNID	Água Mineral com gás, garrafa de 500 ml.	PASSA QUATRO	R\$ 2,00	R\$ 600,00
5	800	UNID	Água Mineral sem gás, garrafa de 500 ml.	PASSA QUATRO	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

6	50	PCT	Bala Toffee sabores diversos. Pacote de 650g- marca referencia Arco, Erlan ou de qualidade equivalente ou superior.	ARCOR	R\$ 15,50	R\$ 775,00
7	500	PCT	Biscoito tipo Salpet pacote 200g - marca referência Aymoré, Bauducco ou de qualidade equivalente ou superior.	AYMORE	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
8	240	PCT	Biscoito tipo Maria. Pacote 200g - marca referência Aymoré, Bauducco ou de qualidade equivalente ou superior.	AYMORE	R\$ 2,05	R\$ 492,00
9	100	CX	Biscoito Rosquinha de coco. Caixa de 1,5Kg - marca referência - Aymoré, Bauducco ou de qualidade equivalente ou superior	AYMORE	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
10	440	PCT	Café tradicional, torrado e moído (moagem fina, torra média), Pacote de 500g - marca de referência Três Corações, Mellita, Pilão ou de qualidade equivalente ou superior.	TRES CORAÇÕES	R\$ 10,50	R\$ 4.620,00
11	100	UNID	Chá Mate natural, tostado, a granel - Embalagem de 250g. Marca de referência: Leão, Oetker, ou de qualidade equivalente ou superior.	MATE LEAO	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	210	UNID	Leite desnatado longa vida. Embalagem de 1L – com SIF. marca referência Parmalat, Cemil, Cotochés, Itambé, Porto Alegre ou de qualidade equivalente ou superior.	COTOCHEs	R\$ 4,59	R\$ 963,90
13	650	UNID	Leite integral longa vida. Embalagem de 1L – com SIF. marca referência Parmalat, Cemil, Cotochés, Itambé, Porto Alegre ou de qualidade equivalente ou superior.	COTOCHEs	R\$ 3,95	R\$ 2.567,50
14	200	UNID	Manteiga com sal. Embalagem 200g - Registro no SIF - Marca referência Itambé, Qualy, Ita, Tirolez, Porto Alegre ou de qualidade equivalente ou superior.	ITA	R\$ 7,62	R\$ 1.524,00
15	250	UNID	Refrigerante lata sabor Laranja - embalagem 350ml	FANTA	R\$ 3,00	R\$ 750,00
16	250	UNID	Refrigerante lata sabor Limão - embalagem 350ml	SPRITE	R\$ 3,00	R\$ 750,00
17	400	UNID	Refrigerante lata sabor Cola - embalagem 350ml	COCA COLA	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
18	310	UNID	Requeijão cremoso, sabor tradicional 200g - marca referência Nestlé, Itambé, Ita, Tirolez ou de qualidade equivalente ou superior.	ITA	R\$ 6,95	R\$ 2.154,50
19	100	UNID	Suco sabor Manga, pronto para beber, mínimo de 75% de suco - caixa 1L – marca referência Del Valle, Do Bem ou de qualidade equivalente ou superior.	DEL VALLE	R\$ 5,90	R\$ 590,00
20	100	UNID	Suco sabor Uva, pronto para beber, mínimo de 75% de suco - caixa 1L – marca referência Del Valle, Do Bem ou de qualidade equivalente ou superior.	DEL VALLE	R\$ 6,25	R\$ 625,00
21	100	UNID	Suco sabor pêssego, pronto para beber, mínimo de 75% de suco - caixa 1L – marca referência Del Valle, Do Bem ou de qualidade equivalente ou superior.	DEL VALLE	R\$ 6,25	R\$ 625,00
22	300	Unid.	água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável - galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade de 12 (doze) meses.	INGA	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
23	15	Unid.	vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, com validade de 12 meses, contados da data da entrega.		R\$ 16,75	R\$ 251,25
24	7	Unid.	GÁS GLP 13 KG (sem vasilhame)		R\$ 82,00	R\$ 574,00
25	30	EMBL	Copo descartável de 50ml – embalagem 100 unidades - branco, resistente. marca referência Copobrás - Copoplast ou de	COPOPLAST	R\$ 2,00	R\$ 60,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			qualidade equivalente ou superior			
26	1000	EMBL	Copo descartável de 200ml - embalagem 100 unidades - branco, resistente. marca referência Copobrás - Copoplast ou de qualidade equivalente ou superior	COPOPLAST	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
27	150	CX	Filtro de papel nº103 - caixa com 30 unidades	JOVITA	R\$ 2,80	R\$ 420,00
28	100	EMBL	Guardanapo de papel, folha dupla, branco, tamanho aproximado 23 x23 com – Embalagem com 50 unidades - marca de referência Snob, Bob ou de qualidade equivalente ou superior.	BOB 20X23	R\$ 1,45	R\$ 145,00
29	200	EMBL	Papel toalha multiuso, alta absorção, rolo com 60 toalhas - embalagem com 2 rolos - marca referência Snob, Bob, Coquetel, ou de qualidade equivalente ou superior.	SNOB	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
30	80	UNID	Álcool etílico hidratado em gel 65° INPM - embalagem de 500g	GELACOOOL	R\$ 6,60	R\$ 528,00
31	50	UNID	Cera líquida incolor alto brilho - embalagem 750ml - registro no Ministério da Saúde/Anvisa. marca referência Bry ou de qualidade equivalente ou superior	BRY	R\$ 5,00	R\$ 250,00
32	80	UNID	Água sanitária - embalagem 1L - produto com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	DU LAR	R\$ 2,90	R\$ 232,00
33	250	UNID	Desinfetante líquido, fragrância de lavanda- 2l - produto com registro no Ministério da Saúde, marca de referência Batuta, Pinho Bril ou de qualidade equivalente ou superior.	BATUTA	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
34	30	UNID	Desodorizador de ar - fragrância de lavanda - lata de 360ml - marca referencia Air Wick, Glade, Dom Line ou qualidade equivalente ou superior	AIR WICK	R\$ 10,00	R\$ 300,00
35	300	UNID	Detergente líquido, concentrado, glicerinado, embalagem 500ml - registro no Ministério da Saúde/Anvisa. marca referência Limpol, Minuano, Ypê ou de qualidade equivalente ou superior.	LIMPOL	R\$ 1,95	R\$ 585,00
36	3	UNID	Escova para lavar roupa, em material plástico e cerdas de nylon.	ANATOMICA	R\$ 3,00	R\$ 9,00
37	4	UNID	Escova para lavar vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon. Sem depósito.	SANIBRISA	R\$ 4,99	R\$ 19,96
38	25	EMBL	Esponja de aço- embalagem com 08 unidades	BOMBRIL	R\$ 1,50	R\$ 37,50
39	45	EMBL	Esponja para louça - dupla face - embalagem com 4 unidades	LIMPANO	R\$ 4,20	R\$ 189,00
40	60	UNID	Flanela para limpeza medindo aproximadamente 30 X 50 cm com variação de 3% no Tamanho - marca referencia Caebi, Ouro Branco, Mixyou ou de qualidade equivalente ou superior.	BEAUTY	R\$ 3,55	R\$ 213,00
41	5	UNID	Balde de plástico reforçado, com alça de metal, capacidade de 20L	ARQPLAST	R\$ 13,99	R\$ 69,95
42	20	EMBL	Sabão em pó, embalagem 1kg - registro no Ministério da Saúde/Anvisa. marca referencia Tixan, Omo, Ariel ou de qualidade equivalente ou superior	TIXAN	R\$ 8,55	R\$ 171,00
43	20	UNID	Inseticida elétrico líquido, contendo aproximadamente 35ml - aparelho e refil - registro no Ministério da Saúde/Anvisa. marca de referência Raid, SBP ou de qualidade equivalente ou superior.	SBP	R\$ 18,00	R\$ 360,00
44	350	UNID	Limpador instantâneo multiuso - embalagem de 500ml - registro no Ministério da Saúde/Anvisa. marca	UAU	R\$ 3,55	R\$ 1.242,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

			referência - Veja, Uau, Ypê ou de qualidade equivalente ou superior			
47	50	UNID	Pano para limpeza de chão, tipo alvejado - medindo aproximadamente 51 x 75 cm, permitida variação de até 5% no tamanho	TEGAP	R\$ 6,00	R\$ 300,00
48	20	UNID	Pano de prato simples atalhado - 100% algodão - medindo aproximadamente 0,45 x 0,63 cm, permitida variação de até 5% no tamanho		R\$ 4,50	R\$ 90,00
49	1100	EMBL	Papel higiênico folha Dupla, branca, picotada, neutro, rolo com 30m x 10 cm - embalagem com 4 unidades. Marca referência Neve, Personal, Mili Dual, Tenderlyou ou de qualidade equivalente ou superior	PERSONAL	R\$ 7,10	R\$ 7.810,00
50	800	EMBL	Papel toalha interfolha, BRANCA, duas dobras, alta absorção, medida aproximada 20x20 cm, embalagem 1000 unidades - marca referência Santher, Scott, kleenex ou de qualidade equivalente ou superior.		R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
51	4	UNID	Pá para lixo base plástica cabo madeira longo	NITRON	R\$ 8,50	R\$ 34,00
52	450	UNID	Pastilha adesiva para vaso sanitário - marca referência Pato, Harpic ou de qualidade equivalente ou superior.	PATO	R\$ 2,60	R\$ 1.170,00
53	30	UNID	Refil de inseticida elétrico líquido Raid 45 noites - 32,9 ml - registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	RAID	R\$ 12,70	R\$ 381,00
55	5	UNID	Rodo com borracha dupla medindo aproximadamente 40 cm - cabo de madeira.	CONDOR	R\$ 18,90	R\$ 94,50
56	4	UNID	Rodo de espuma para passar cera, com cabo de madeira.	SACRAMENTO	R\$ 5,99	R\$ 23,96
57	50	EMBL	Sabão em barra 200g - neutro - embalagem com 5 unidades - marca referência Brilhante, Ypê ou de qualidade equivalente ou superior.	MINUANO	R\$ 8,00	R\$ 400,00
58	300	EMBL	Saco para lixo 30l, reforçado - embalagem com 10 unidades.	BRASLIXO	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
59	150	EMBL	Saco para lixo 100l reforçado - embalagem com 5 unidades	BRASLIXO	R\$ 3,90	R\$ 585,00
60	10	UNID	Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, fragrância erva doce, galão de 5 litros, com tampa e lacre, rotulado, com registro na ANVISA.	DUOMO	R\$ 34,50	R\$ 345,00
61	5	UNID	Vassoura de pêlo 30 cm, com cabo de madeira	SACRAMENTO	R\$ 18,50	R\$ 92,50
62	5	UNID	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira	SACRAMENTO	R\$ 17,30	R\$ 86,50
63	24	UNID	Lustra móveis, embalagem 200 ml. Marca referência Peroba, Poliflor, ou de qualidade equivalente ou superior.	POLIFLOR	R\$ 7,00	R\$ 168,00
64	30	Unid.	Limpa vidros, embalagem 500 ml, registro no Ministério da Saúde/Anvisa - marca referência Veja, Uau, Bombril, Mr. Musculo, Cif ou de qualidade equivalente ou superior.	UAU	R\$ 6,10	R\$ 183,00
66	2	UNID	Avental confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC em uma das faces, tiras para ajustes.	MEDEIROS	R\$ 8,00	R\$ 16,00
67	1	unid	Escorredor de pratos em aço cromado, com capacidade aproximada para 12 pratos e 06 copos.	NIQUELART	R\$ 45,00	R\$ 45,00
69	2	UNID	Rodo de pia, em plástico, com cabo anatômico e base com proteção antibacteriana.	PLASUTIL	R\$ 5,25	R\$ 10,50
70	3	UNID	Porta filtro para café, nº 103, em plástico, com adaptador para garrafa térmica,	ERCAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 18,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

71	2	CONJ	Conjunto de Potes para mantimentos, em Plástico (material atóxico, livre de BPA, BPA Free), transparente, redondos, com tampa em rosca branca, jogo com 5 Unidades. Composto por potes de 300 ml, 720 ml, 1,8 L, 3,2 L e 4,5 L, aproximadamente, podendo a capacidade citada variar em até 10%.	JAGUAR	R\$ 39,00	R\$	78,00	
TOTAL							R\$	67.905,02

CLÁUSULA SEGUNDA – Da validade do Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, tendo início a partir da respectiva assinatura e publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Gerenciamento Da Ata De Registro De Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá a servidora Joaline Costa Torres de Moraes.

CLÁUSULA QUARTA - Da Utilização Da Ata De Registro De Preços

Será usuária do Registro de Preços a Câmara Municipal de Itabirito/MG admitindo-se, no entanto, Adesão a Ata por outros entes da Administração Pública, desde que previamente autorizado pelo poder legislativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Itabirito, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Do Fornecimento

O Fornecimento deverá ter início após a assinatura do respectivo instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores descritos na cláusula primeira desta Ata obrigam-se ao fornecimento dos itens dos quais se lograram vencedores, consoante especificações dos Anexos I e II do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – Do Pagamento

O pagamento será realizado até o décimo dia após a apresentação da Nota Fiscal e do comprovante de fornecimento, devidamente conferido e assinado pelo responsável pela fiscalização.

Em caso de eventual atraso no pagamento por parte da Câmara Municipal, serão observadas as normas constantes da Lei de Licitações.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar ao Contratante por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

A contratada deverá apresentar junto à nota fiscal cópia dos seguintes documentos: Certidões de Regularidade municipal, estadual, federal/INSS Unificada, trabalhista e CRF-FGTS.

Em caso de irregularidade da emissão da(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – Das penalidades

Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação;

A penalidade prevista no subitem acima não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas nesse Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:

Pelo atraso injustificado na execução do objeto:

- a- Até 05 (cinco) dias - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b- Superior a 05 (cinco) dias - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- c- Pela inexecução total ou parcial do contrato - multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor das parcelas vincendas;

- Advertência;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que o convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As sanções previstas poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As Multas acima referidas serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada. Na hipótese de não haver crédito suficiente à Contratada para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida para este fim, ou por via judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Reajustamentos De Preços

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e da cotação vigente à época.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - Do Cancelamento De Registro De Preços

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pelo CONTRATANTE:

- A Contratada deixar de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- A Contratada não atender à convocação para firmar Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços;
- Quando, por força de fusão ou incorporação da CONTRATADA, bem como associação com terceiros, cessão da posição contratual, cisão, não for comunicado ao CONTRATANTE até 05 (cinco) dias úteis dos respectivos atos, devidamente registrados;
- Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado, conforme inciso XII do artigo 78 da Lei 8666/93.
- Demais situações previstas no artigo 78 da Lei nº 8666/93.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da Contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo Registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

Pela CONTRATADA:

- Mediante solicitação por escrito, aceita motivadamente pela Administração, a Contratada deverá comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, faculta à Administração, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- Das disposições finais

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 003/2019 e seus respectivos anexos, bem como as propostas dos licitantes descritos nesta.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itabirito/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Itabirito, MG, em 22 de março de 2019.

Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

Gestor da Ata

Fornecedor